



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 5794

DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

*“Concede férias regulamentares ao servidor público municipal”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 97 da Lei Municipal nº 855/05, resolve;

**CONCEDER**

**Art. 1º** Férias regulamentares de 30 (trinta) dias, ao servidor público municipal, abaixo relacionado.

NOME	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO FÉRIAS
Vinícius Thums	Operador de Máquinas	01.04.2018 a 31.03.2019	23.03.2020 a 21.04.2020

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 10 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

**DANIEL THALHEIMER**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**EDER KNOB**

Secretário Municipal de Finanças/Administração e Turismo/  
Assistência Social